O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e emergencia Macro Nordeste Jequitinhonhaa - CISNORJE –, criado através da Lei Federal n.º 11.107/2005, Lei Estadual n.º 18.036/2009 e Protocolo de Intenções, torna público, através do seu Presidente, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público simplificado de Análise Curricular, Curso de Formação com avaliação teórico-prática , nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, destinado à criação vagas e cadastro de reserva.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regulamentado por este Edital, executado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Nordeste Jequitinhonha – CISNORJE.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto neste Edital, oferece vagas para formação de preenchimento de vagas e cadastro de reserva para eventual contratação em caráter temporário para as funções de Condutor Socorrista e Técnico de Enfermagem para as Bases descentralizadas nos municípios de Conceição do Mato Dentro, Chapada do Norte, Felisburgo, Araçuaí, José Gonçalves de Minas, Ladainha e Teófilo Otoni, obedecidas as normas e condições estabelecidas, em virtude da excepcional necessidade.

1.3. As especificações dos cargos constam nos Anexos deste Edital, tratando de escolaridade mínima e outras exigências, jornada de trabalho e vencimentos dos cargos.

1.4. O Curso de capacitação será realizado pelo CISNORJE para os candidatos selecionados na 2ª fase da etapa da inscrição, obedecendo o criterio disponto no item 1.6 deste edital.

1.5. O custeio de transporte, alimentação e hospedagem durante a realização do curso de capacitação correrá por conta do candidato.

1.6. Os candidatos aprovados e excedentes (obedecendo a ordem de classificação) serão convocados para o curso de capacitação através do site www.cisnorje.saude.mg.gov.br, obedecendo o critério de convocações de 02 vezes o número de vagas

1.7. A realização do curso de capacitação não confere o direito à imediata contratação dos candidatos, que apenas serão chamados na estrita ordem de classificação, quando de eventual e futura existência de vagas.

1.8. Os candidatos que não atingirem 70% (setenta por cento) de aproveitamento do curso de capacitação estarão automaticamente eliminados do certame.

1.9. O candidato que não tiver 100% de presença no curso de capacitação estará automaticamente desclassificado do processo.

1.10. A seleção dos candidatos constará das seguintes etapas:

1.10.1. **Análise Curricular**, de caráter eliminatório e classificatório, cuja especificação consta nas tabelas I e II deste Edital. A documentação deverá ser encaminhada conforme disposto no subitem 4.3 deste Edital.

1.10.2. **Curso de Capacitação**, de caráter eliminatório e classificatório, conforme especificado no item V deste Edital.

1.10.3. O Curso de Capacitação será realizado nas cidades de Conceição do Mato Dentro e Teófilo Otoni, com presença obrigatória em 100% do Curso. As datas do Curso de Capacitação serão divulgadas no sítio: www.cisnorje.saude.mg.gov.br e ao seu final será composto por:

1.10.3.1.1 **Provas de Múltipla Escolha:** serão aplicadas na cidade de Conceição do Mato Dentro e Teófilo Otoni, cujas datas e demais especificações constam no deste Edital.

1.10.3.1.2 **Provas Práticas:** serão aplicadas nsa cidades de Conceição do Mato Dentro e Teófilo Otoni, cujas datas e demais especificações constam no deste Edital.

1.10.4. **Saida supervisionada em ambulância,** de caráter eliminatório, cuja especificação consta deste Edital.

1.11. Os candidatos aprovados serão lotados no CISNORJE, e exercerão as suas

atividades referentes à função em bases descentralizadas e complexo regulador.

1.12. O regime de contratação será CLT;

1.12.1. Fica reservado ao CISNORJE o direito de realizar a mudança do posto de trabalho conforme necessidade do serviço durante a vigência do contrato de trabalho.

1.13. As atribuições e jornada de trabalho para cada cargo está descrita neste Edital.

1.14. Recomenda-se ao candidato a leitura das normas deste Edital, bem como as condições para assumir o exercício no cargo pleiteado, antes da realização da inscrição, sendo sua inscrição a aceitação expressa de todas as normas contidas neste edital.

1.15. O Profissional que reside em localidade diversa da base de trabalho arcará com o ônus de deslocamentos para fins de cumprimento do plantão, bem como para o curso de capacitação.

II- DAS INSCRIÇÕES

2.1. São condições básicas para inscrição e contratação para cargo oferecido neste Processo Seletivo:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal/1988, ou cidadão português, conforme o artigo 12 da Constituição Federal/1988 e Decreto Federal n.º 70.436/1972;

b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) Ter, na data da 2ª fase da inscrição(entrega de documentos), a escolaridade exigida para o cargo;

e) Possuir, na data da entrega da documentação, habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho de Classe;

f) Possuir aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo,

comprovada em inspeção médica oficial que será realizada de acordo com definição do CISNORJE, antes da contratação. O candidato que não possuir aptidão física e mental compatível com o cargo será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;

g) Possuir idoneidade moral;

h) Atender às exigências especificadas para o cargo pleiteado, estabelecidas neste Edital;

i) Possuir aptidão plena para as atribuições da função pretendida.

j) Não ter sido demitido por justa causa e/ou por Processo Administrativo Disciplinar em instituição publica

2.2. Procedimentos para Inscrição

2.2.1. O preenchimento do Requerimento de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Processo Seletivo e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que a inscrição tenha sido efetuada por terceiros(mediante procuração).

2.2.2. **A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado é onerosa. Para cada inscrição deverá ser entregue, 05 (cinco) kg de alimento nao perecivel, exceto sal**;

2.2.3. As inscrições serão realizadas pelo site do CISNORJE e efetivadas **pessoalmente,**com entrega da documentação nos seguintes endereços: Em Conceição do Mato Dentro – (ESPAÇO SAÚDE - Rua Chiquito Costa 41, Brejo – Conceição do Mato Dentro – MG) e em Teófilo Otoni no CISNORJE (Avenida Alfredo Sá – 4319 – Vila Pedrosa- Teófilo Otoni – MG), nos períodos indicados no subitem 2.3 .

2.3. A **inscrição pelo site do CISNORJE,**será no período compreendido entre 08:00 horas do dia **31 DE AGOSTO DE 2021** e 17:00 horas do dia **10 DE SETEMBRO DE 2021**, através do site www.cisnorje.saude.mg.gov.br e entrega de documentação exigida a titulo de comprovação nos endereços dispostos no item 2.2.3 no dia **20 DE SETEMBRO DE 2021.**

2.3.1. Para comprovação da inscrição , o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição conforme modelo do anexo II, de acordo com as instruções contidas. Além do formulário, deverão ser apresentados ao funcionario do CISNORJE cópias da documentação autenticadas dos documentos exigidos conforme edital. O candidato receberá um protocolo referente ao recebimento da ficha de inscrição.

2.4. Outras informações relativas à inscrição

2.4.1. Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.

2.4.2. O Formulário de Inscrição é pessoal e intransferível.

2.4.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de responsabilidade do candidato acompanhar as informações sobre o Processo Seletivo, bem como eventuais retificações do Edital, no sítio eletrônico http://www.cisnorje.saude.mg.gov.br

2.4.4. O CISNORJE não se responsabiliza por documentos entregues com rasuras.

2.4.5. Para que a inscrição seja efetivada, é necessário que, além de ser feita dentro do prazo e em modelo próprio, esteja em conformidade com as normas deste Edital.

2.4.6. No formulário de Inscrição, constará declaração de que o candidato tem conhecimento das condições exigidas para o exercício do cargo, e que concorda com as suas disposições.

2.4.7. Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato para a inscrição, acarretarão na anulação da inscrição no Processo Seletivo, bem como de todos os atos delas decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis, garantindo-se ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa.

2.5. **Cartão de Inscrição** – Não será enviado Cartão de Inscrição para o endereço do candidato.

II- DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E DAS PROVAS

3.1. O Processo Seletivo constará das seguintes provas:

a) Análise Curricular (eliminatória e classificatória), no total máximo de 22 (vinte e dois) pontos, observando-se as disposições relativas à composição, pontuação e critérios que constam nas tabelas I e II deste Edital.

b) Curso de Capacitação Inicial, (eliminatório e classificatório), conforme disposto no item V, observando-se as disposições relativas ao cronograma e critérios estabelecidos. O candidato que se ausentar ou não comparecer, parcial ou totalmente no Curso de Capacitação, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

b.1) Provas Teórica (eliminatória e classificatória). A pontuação máxima dessas provas é de 40 (cinquenta) pontos.

b.2) Prova Prática, (eliminatória e classificatória), no total máximo de 60 (sessenta) pontos, observando-se as disposições relativas à composição, pontuação e critérios deste Edital.

c) Saida supervisionada em ambulancia (eliminatória), conforme critérios estabelecidos neste edital.

III- DA ANÁLISE CURRICULAR

4.1. A Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, terá o total máximo de 22 (vinte e dois)pontos, distribuídos conforme consta no quadro I e II deste edital.

4.2. A Análise Curricular constará de Habilitação legal para o cargo, Experiência Profissional, Formação Profissional e atendimento aos requisitos para contratação, conforme especificado nos subitem subitens 4.5 e 4.8.

4.3. Entrega da documentação para a Análise Curricular – A documentação deverá ser entregue no ato da 2ª fase da Inscrição, pessoalmente nos locais e datas indicadas no iten 2.3, juntamente com 05(cinco) kg de alimento nao perecivel, exceto sal.

4.4- Os documentos deverao estar em envelope pardo, lacrado, devidamente identificado.

4.5- Os documentos analisados serão somente os constantes no envelope, sendo vetado a incluso de outro documento após abertura do mesmo.

4.6- O candidato deverá **escrever, do lado de fora do envelope**, o seu nome completo, o cargo pretendido e a descrição:

Análise Curricular/Processo Seletivo 003/2021.

IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE DE INSCRIÇÃO
A Banca Examinadora do Edital 003/2021. Análise Curricular/Processo Seletivo - CISNORJE/2021.
Nome completo:
Base pretendida:
Cargo Pretendido: ( ) Condutor Socorrista ( ) Técnico de Enfermagem

4.3.1. A responsabilidade pela entrega da documentação é única e exclusiva do candidato. No ato da Inscrição, não serão conferidos quaisquer documentos pelo CISNORJE.

4.3.2. Não poderão conter, em um mesmo envelope, documentos de mais de um candidato. No caso dessa ocorrência, os documentos não serão considerados para a Análise Curricular.

4.4. **Especificação da Análise Curricular** – essa etapa será realizada de acordo com as seguintes especificações e condições:

4.4.1. **Experiência Profissional** – tempo de serviço relativo à experiência no exercício do cargo pleiteado.

QUADRO I			
Item	Pontos por Tempo de Serviço	Máx. de Pontos	Pontos por Tempo de Serviço
01	Tempo de serviço compatível com o cargo pleiteado em processo seletivo simplificado (Tecnico de enfermagem e condutor de ambulancia)	5(cinco)	1,0 pontos a cada período de 365 dias trabalhados ininterruptos
02	Urgência e emergência/pré -hospitalar, UPA/SAMU (Tecnico de enfermagem e condutor de ambulancia SAMU)	5(cinco)	1,0 pontos a cada período de 365 dias trabalhados ininterruptos
03	Tempo de serviço efetivamente trabalhado e devidamente comprovado em condução de ambulâncias ou similares em serviços de saúde;	5(cinco)	0,25 pontos a cada período de 365 dias trabalhados ininterruptos

4.4.2. Título de Experiência deverá ser comprovado somente por meio de:

a) Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, expedida pelo setor de recursos humanos de instituição pública, informando o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível médio ou superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;

b)- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias legíveis das páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco, e páginas em que constam ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho) e das páginas em que consta a identificação do candidato. Se as cópias das citadas páginas da CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas no cômputo dos pontos.

4.4.3. Não serão considerados outros documentos, tais como declaração.

4.4.4. Se a certidão ou a cópia da CTPS e do CPS estiver rasurada, ilegível, danificada, sem assinatura da autoridade responsável ou apresentar outro defeito que a invalide ou impeça a análise precisa, não será considerada no cômputo dos pontos.

4.4.5. Na apresentação de Experiência Profissional, caso o candidato comprove tempos de serviços concomitantes, a pontuação não será cumulativa.

4.4.6. Para fins de especificação da natureza do trabalho prestado ou esclarecimento sobre algum dado ou informação que constar na Certidão de Tempo de Serviço, na Carteira de Trabalho, o candidato poderá anexar declaração. Esse documento será aceito apenas como documento complementar e deverá ser emitido pelo órgão em que o candidato prestou o serviço, assinado pela autoridade competente.

4.4.7. Em caso de apresentação de cópia dos documentos citados no subitem 4.4.1 (alíneas "a" e "b"), o Setor de Recursos Humanos do CISNORJE poderá solicitar, no ato de eventual contratação, a apresentação dos documentos originais para verificação da autenticidade das cópias.

4.5. Não serão considerados como experiência profissional: estágios, monitorias e trabalho voluntário.

4.6. O tempo de serviço prestado pelo candidato será contado, na Análise Curricular, até, no máximo, a data de início das inscrições.

4.7. **Formação Profissional** – no total máximo de 07 (sete) pontos, para **Cursos de Capacitação ou Aperfeiçoamento,** conforme consta no quadro II, para cada cargo. O curso deverá estar integralmente concluído.

4.7.1. A comprovação de conclusão do curso deverá ser feita conforme estabelecido no deste Edital, para cada curso indicado.

4.7.2. O documento comprobatório de conclusão do curso deverá estar devidamente assinado, constando a carga horária e data de realização do curso (preferencialmente, com o conteúdo programático) e em papel timbrado da Instituição emitente.

4.7.3. Documentos relativos a cursos realizados no exterior somente serão considerados se estiverem traduzidos para o português por tradutor oficial e se atenderem à legislação nacional aplicável ao reconhecimento de cada curso.

4.8. A análise relativa à Análise Curricular será feita à luz da documentação apresentada pelo candidato e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

4.9. Os títulos entregues serão de propriedade do CISNORJE, que lhes dará o destino que julgar conveniente, decorridos 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado final do Processo Seletivo.

4.10. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Nordeste Jequitinhonha – CISNORJE – não se responsabilizará por documentos originais que os candidatos, eventualmente, deixarem dentro do envelope.

QUADRO II

Item	Atribuição de Pontos para Avaliação de Títulos	Cargo em Processo Seletivo	Pontos por Título	Máx. de Títulos
01	BLS – Basic Life Suport. Carga horária mínima de 8h	Todos os cargos	0,5	1,0
02	Certificado de conclusão de curso PHTLS – Pre Hospital Trauma Life Support. Carga horária mínima de 16h.	Todos os cargos	2,0	2,0
03	Certificado de conclusão de curso Cursos de atualização na área de urgência/emergência. Carga horária mínima de 40h.	Todos os cargos	0,5	1,0
04	Curso transporte veiculo de emergência (instituição credenciada DETRAN)	Condutor	1,0	1,0
05	Curso capacitação ministrado por NEP da rede urgência	Todos	0,5	2,0
Pontuação máxima				**7,0 pts**

IV- DO CURSO DE CAPACITAÇÃO INICIAL

5. A lista dos candidatos que participarão do curso de capacitação inicial será publicada no site do CISNORJE (www.cisnorje.saude.mg.gov.br).

5.1. O Curso de Capacitação Inicial será realizado nas Cidades de Conceição do Mato Dentro – MG no endereço a ser divulgado posteriormente no período de 04/10/2021 a 09/10/2021 . E em Teófilo Otoni no período de 25/10 a 30/10/2021, no Complexo Regulador do SAMU Macro Nordeste Jequitinhonha, As informações serão constantes no sítio eletrônico www.cisnorje.saude.mg.gov.br.

5.2. O Curso de Capacitação Inicial será desenvolvido pelo Núcleo de Educação Permanente – NEP, e constará de aulas teóricas, estações práticas de atendimento pré-hospitalar às Urgências e Emergências, avaliações teórico-práticas e saída supervisionada.

5.3. É obrigatória a frequência do candidato em 100% (cem por cento) das datas e horários definidos para o curso. O não comparecimento total ou parcial implica a desclassificação do candidato no Processo Seletivo.

VI - AS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

6. Os programas das Provas de Múltipla Escolha e a Biblíografia sugerida constam nos neste Edital.

6.1. As Provas de Múltipla Escolha serão valoradas de acordo com a pontuação estabelecida deste Edital, a partir de pontuação 0 (zero), obedecendo às características especificadas, por cargo, neste Anexo.

6.2. Na apuração dos pontos obtidos nas Provas de Múltipla Escolha, será(ão) eliminado(s) o(s) candidato(s) que:

6.2.1. Obtiver(em) menos de 70% (setenta por cento) dos pontos totais das Provas de Múltipla Escolha;

6.2.2. Preencher(em) a Folha de Respostas a lápis;

6.2.3. Não assinar(em) a Folha de Respostas;

6.2.4. Não comparecer(em) para realizar as Provas.

6.3. Não serão computadas as questões não assinaladas na Folha de Respostas nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura.

6.4. APLICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

6.4.1 As Provas de Múltipla Escolha serão aplicadas concomitante com a prova pratica sem prejuizo ao tempo para o aluno.

6.4.2 As provas terão duração de 2 (duas) horas, incluído nesse tempo o preenchimento da Folha de Respostas. O horário de início será informado durante o curso de capacitação;

6.4.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local indicado para realizar suas provas e o comparecimento no horário determinado.

6.4.4 O candidato não poderá realizar provas fora do local determinado neste edital.

6.4.5 O ingresso do candidato ao local onde fará as provas será permitido até o horário de início destas, mediante a apresentação de documento oficial de identificação (com fotografia) original e em perfeitas condições (tais como Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe – COREN, etc. –, Carteira de Motorista, modelo com foto).

6.4.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar o Documento Oficial de Identidade original (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá, para fazer as provas, apresentar Boletim de Ocorrência Policial, emitido até 90 (noventa) dias antes do dia das provas, e ser submetido à identificação especial, que poderá compreender fotografia, coleta de assinaturas e de impressão digital, em formulário específico.

6.4.7 Na ocorrência de alguma irregularidade, tentativa ou comprovação de fraude, o candidato será, a qualquer tempo, automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público e estará sujeito a outras penalidades legais.

6.4.8 Não serão aceitos como documentos de identificação: Certidões de Nascimento ou de Casamento, Títulos Eleitorais, Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto), Carteiras de Estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos de identificação ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.4.9 No caso de documentos de identificação ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, o candidato será submetido à identificação especial, que poderá compreender coleta de assinaturas e de impressão digital, em formulário próprio.

6.4.10 O candidato deverá levar caneta esferográfica azul ou preta (tubo transparente) para preencher a Folha de Respostas, mascaras, luvas e alcool em gel.Permanecer todo tempo com mascara.

6.4.11 Não será permitido, durante a realização das provas, qualquer tipo de consulta, bem como o uso de máquina de calcular, régua de cálculo, relógio, aparelhos eletrônicos ou de comunicação (*notebook,* receptor, gravador, telefone celular, agenda

eletrônica, etc.).

6.4.12 O candidato deverá identificar os seus equipamentos e objetos pessoais e colocá-los no local indicado pela equipe de fiscalização, Aparelhos de telefone celular devem ser previamente desligados. Os equipamentos e objetos pessoais somente poderão ser manuseados pelo candidato após o término das suas Provas e a entrega da Folha de Respostas ao fiscal de sala.

6.4.13 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou, ainda, que se utilizar de notas, livros, impressos, etc.

6.4.14 Não será permitido aos candidatos o uso de armas nos prédios onde serão realizadas as provas do Processo Seletivo.

6.4.15 É reservado ao CISNORJE, caso julgue necessário, o direito de utilizar equipamento detector de metais, inclusive durante as provas.

6.4.16 Recomenda-se que o candidato esteja presente no local das provas 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início destas.

6.4.17 Não haverá funcionamento de guarda-volumes, e o CISNORJE não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou documentos pertencentes aos candidatos.

6.4.18 Os candidatos deverão permanecer nos locais de provas (salas) pelo tempo necessario para realização das duas provas, teorica e pratica.

6.4.19 O candidato que não entregar a Folha de Respostas no prazo estipulado será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.4.20 A Folha de Respostas é o único documento válido para correção das Provas de Múltipla Escolha e deverá ser assinada no local indicado. O candidato que fizer essas provas e deixar de assinar a Folha de Respostas no local indicado será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.4.21 Se o candidato, iniciadas as provas, desistir de fazê-las, deverá devolver ao fiscal de sala, devidamente assinados, a Folha de Respostas e o Caderno de Provas de Múltipla Escolha (completo).

6.4.22 Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que, sem a devida autorização do CISNORJE e a observação dos horário determinados, deixar o local de provas.

6.4.23 O candidato que fizer uso de medicamento deverá trazê-lo consigo.

6.4.24 Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada para as provas.

6.4.25 O Gabarito Oficial das Provas de Múltipla Escolha será divulgado na internet, no endereço http://www.cisnorje.saude.mg.gov.br até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento dessas provas. O Gabarito não será informado por telefone.

VII- DAS PROVAS PRÁTICAS

7. A prova prática tem por objetivo avaliar a capacidade de execução de procedimentos exigidos para cada cargo pleiteado, experiência técnica e profissional, os conhecimentos técnicos e as habilidades dos candidatos assimiladas durante a realização do Curso de Capacitação Inicial, com critérios de avaliação específicos, constantes neste edital.

7.1. As provas práticas serão realizadas ao final do Curso de Capacitação, juntamente com a prova de múltipla escolha no local a ser informado durante o curso de capacitação. A data específica será divulgada no primeiro dia do Curso de Capacitação.

7.1.1. Para o cargo de **condutor,** além da prova prática relativa ao Curso de Capacitação, haverá também prova prática, que englobará habilidade na condução de veículos, regras de circulação de trânsito, normas e procedimentos de segurança e auxílio à equipe nos procedimentos em Suporte Básico de Vida.

7.1.2. A prova de Habilidade para Condução de Veículos será de caráter eliminatório e classificatório.

7.1.3. O resultado da prova prática será divulgado em até 2(dois) dias úteis após a finalização de todas as provas práticas.

VIII-DA SAIDA SUPERVISIONADA

8. A SAIDA SUPERVISIONADA será realizada pela equipe do NEP e coordenação de Frota;
   8.1. As saidas supervisionadas serao realizadas em dois dias, totalizando 24h ;
   8.2. Os candidatos que pleiteam vaga em Conceição do Mato Dentro farão saídas supervisionadasem Diamantina;podendo ser repetida em data proxima ao inicio das atividades da base.
   8.3. A saída supervisionada é de carater eliminatório.

IX - DOS RECURSOS

9. O CISNORJE será responsável pela análise e resposta aos recursos interpostos.
   9.1. Poderão ser interpostos recursos nas situações indicadas no subitem 9.6 deste Edital, pelo e-mail psscisnorje@gmail.com nos prazos e horários indicados para cada caso.
   9.2. Não serão considerados válidos os recursos enviados por outro meio.
   9.3. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter os dados que informem a identidade do reclamante, seu número de RG e cargo pleiteado.
   9.4. Admitir-se-á, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado, um único recurso relativo a cada caso previsto no subitem 9.6. Havendo mais de um recurso, de um mesmo candidato, será considerado e respondido apenas o 1.º recurso. Os demais recursos serão, automaticamente, desconsiderados.
   9.5. Caberá recurso, nos seguintes casos e prazos:
   9.5.1. Contra qualquer questão do Resultado da Análise Curricular ou prova teórica, na ocorrência de erros no enunciado das questões ou erros e omissões no gabarito
   9.5.1.1. A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação no Gabarito Oficial. Não haverá informação individual aos candidatos.
   9.5.2. Contra o resultado do Curso de Capacitação Inicial, na ocorrência de eventuais erros na análise da frequência do candidato.
   9.6. Em quaisquer dos casos previstos no subitem 9.6, serão rejeitados,

preliminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo improrrogável previsto para cada caso.

9.7. Os recursos serão analisados e julgados conforme cronograma constante neste Edital.

9.8. A decisão sobre os recursos interpostos, previstos nos subitens 9.6.1 a 9.6.4, poderá resultar em retificação na ordem de classificação dos candidatos.

9.9. A divulgação do Resultado Definitivo, com a classificação final dos candidatos, será feita no sítio eletrônico http://www.cisnorje.saude.mg.gov.br/. No referido sítio eletrônico, o resultado será divulgado por período máximo de até 30 (trinta) dias, para conhecimento dos candidatos. Não haverá informação individual aos candidatos.

X- DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10. A classificação final dos candidatos, por cargo, será em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na Análise Curricular, na Prova Teorica , na Prova Prática e saida supervisionada.

10.1. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, terá preferência na classificação o candidato que preferencial e sucessivamente:

a) Obtiver maior pontuação na Prova Prática de Atendimento pré-hospitalar.

b) tiver idade maior.

XI - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11. Não serão divulgados nomes e pontos dos candidatos eliminados ou não classificados no Processo Seletivo. Não haverá informação individual aos candidatos. Caberá a eles tomarem conhecimento do resultado deste Processo Seletivo nos locais indicados para divulgação. A responsabilidade pela busca de informações, bem como pelos prejuízos decorrentes do fato de não se terem informado, será exclusiva dos candidatos, e não do CISNORJE.

XII - DA CONTRATAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

12. A contratação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo haver prorrogação, somente se dará mediante disponibilidade de vagas, obedecida a ordem de classificação, para a cidade oferecida neste Processo Seletivo Simplificado.

12.1. O candidato, quando convocado para contratação, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo (Item 2.1 deste Edital e Anexo IV), deverá apresentar ao CISNORJE, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

a) Atestado médico de sanidade física e entrevista necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame médico será realizado por médico credenciado pelo CISNORJE, que poderá, se julgar necessário, solicitar ao candidato exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo, sendo tais exames por conta do candidato.

b) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente.

c) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso.

d) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da contratação.

e) 2 fotos 3x4, recentes.

12.2. Após o resultado final, o candidato aprovado deverá ter disponibilidade para assumir a função e realizar os treinamentos específicos.

XIII - DAS NORMAS DISCIPLINARES

13. O CISNORJE terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização das Provas do Processo Seletivo, bem como quanto à análise da documentação relativa à Análise Curricular.

13.1. Somente poderão adentrar nos locais onde serão aplicadas as provas pessoas devidamente autorizadas pelo CISNORJE.

13.2. Incorrerá em Processo Administrativo, para fins de demissão do Serviço Público, em qualquer época, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo Público usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14. O NEP será responsável pela elaboração e aplicação das Provas, e saida supervisionada, pelo processamento da classificação final dos candidatos e pelo fornecimento de todas as informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

14.1. Durante a aplicação e correção da PROVA TEORICA, se ficar constatado, em qualquer questão, erro de elaboração que prejudique a resposta, conforme o Gabarito Oficial, o CISNORJE/NEP poderá anular a questão e, nesse caso, divulgará sua decisão no sítio eletrônico http://www.cisnorje.saude.mg.gov.br

14.2. As publicações referentes ao Processo Seletivo, objeto deste Edital, serão divulgadas no sítio eletrônico http://www.cisnorje.saude.mg.gov.br.

14.3. Não haverá justificativa para o não cumprimento, pelo candidato, dos prazos determinados neste Edital.

14.4. Serão de propriedade do CISNORJE, que os incinerará decorridos 2 (dois) anos da data de homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo, as Folhas de Respostas das Provas de Múltipla Escolha, os laudos médicos, os atestados médicos, os pedidos de tratamento especial, entre outros

documentos.

14.5. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua homologação, podendo haver prorrogação .

14.6. O CISNORJE não se responsabiliza por quaisquer textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Público.

14.7. São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço, as quais venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias (inclusive convocação) sobre o Processo Seletivo.

14.8. O candidato classificado no Processo Seletivo deverá, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, manter atualizado o seu endereço residencial junto ao Setor de Pessoal do CISNORJE. Não caberá ao candidato classificado qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação por falta de atualização do endereço residencial.

14.9. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas na Folha de Respostas e nas Provas, bem como nos Editais Complementares e Retificações do Edital.

14.10. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo CISNORJE.

14.11. Caberá ao Presidente do CISNORJE a homologação do resultado deste Processo Seletivo.

14.12. Este Edital, na sua íntegra, será publicado no sítio eletrônico http://www.cisnorje.saude.mg.gov.br , dele dando-se notícia em órgão de publicação oficial de imprensa ou em jornal de grande circulação local ou regional, através do seu Extrato.

– CRONOGRAMA – EDITAL Nº

003/2021

Quadro V			
01	CISNORJE	Publicação do Edital	30/08/2021
02	CANDIDATO	1ª fase Inscrição site	31/08/2021 a 10/09/2021
03	CISNORJE	Divulgação no site www.cisnorje.saude.mg.gov.br relação dos incritos	15/09/2021
04	CANDIDATO	2ª Fase inscrição - Entrega titulos	20/09/2021
05	CISNORJE	Divulgação dos selecionados para curso de capacitação	24/09/2021
06	CISNORJE	Prazo de Recurso contra o Resultado da Análise Curricular psscisnorje@gmail.com	27/09 e 28/09/2021
07	CISNORJE	Lista definitiva apos recursos e convocação capacitação	30/09/2021
08	CISNORJE	Curso de capacitaçao	Conceição Mato Dentro- 04/09 a 09/09/2021 Teófilo Otoni - 25/09 a 30/09/2021
09	CISNORJE	Divulgação Gabarito Prova de Teórica site CISNORJE	02 DIAS APOS CURSO
10	CISNORJE	Divulgaçao Resultado prova pratica	02 dias uteis apos aplicação
11	CISNORJE	Prazo de Recurso contra o Gabarito da Prova Teórica pelo e-mail psscisnorje@gmail.com	02 dias uteis apos resultados
12	CISNORJE	Divulgação do Resultado dos selecionados para saida supervisionada, com data e local.	02 dias uteis apos resultado apos recurso
13	CISNORJE	Resultado da saida supervisionada	ATÉ 2(dois) dias úteis após a finalização.
14		Convocação pra assumir vaga	De acordo com a disponibilidade da vaga

Teofilo Otoni 30/08/2021

Tadeu FilipeFernandes

Presidente do CISNORJE

ANEXO I

Oficinas

Cargos	Escolaridade	oficinas	Nº de Estações	Valor cada estação	Total das oficinas	Data e horário da prova
CONDUTOR SOCORRISTA	Nível Médio COMPLETO Carteira no minimo D - idade minima 21 anos	Clínico/ trauma	8	5	40	curso de capacitação
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Nível Médio+ Curso Técnico de Enfermagem COREN MG atualizado					

ESPECIFICAÇÃO DA PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Cargos	Escolaridade	Provas de múltipla escolha	Nº de questões	Peso	Total da prova	Data e horário da prova
CONDUTOR SOCORRISTA	Nível Médio COMPLETO Carteira no minimo D - idade minima 21 anos	Noções de procedimentos e Normas do SAMU	5	2	40	Junto com prova pratica
		Conhecimento Específico	10	3		
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Nível Médio+ Curso Técnico de Enfermagem	Noções de procedimentos e Normas do SAMU	5	2	40	Junto com prova pratica
	COREN MG atualizado	Conhecimento Específico	10	3		

ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

Cargos	Escolaridade	Prova Prática de Direção	Nº de Percursos	Critério Avaliativo	Carater
CONDUTOR SOCORRISTA	Nível Médio COMPLETO Carteira minimo D Minimo 21 anos	Direção Veicular	1	Apto / Inapto	Eliminatório

PARA FUNÇÃO DE CONDUTOR SOCORRISTA

Item	Descrição das habilidades avaliadas
01	Regras de circulação de transito
02	Meia Embreagem
03	Baliza
04	Observância à Sinalização das Vias
05	Regras de ultrapassagem e mudança de direção
06	Regras de Preferência
07	Funcionamento do Veículo
08	Uso de cinto de segurança
09	Velocidade adequada à via
10	Código de Trânsito Brasileiro

Saida supervisionada

Cargos	Escolaridade	PROVA	Criterio avaliativo	Carater
CONDUTOR SOCORRISTA	Nível Médio COMPLETO Carteira minimo D Minimo 21 anos	Saida supervisionada	Apto ou inato	Eliminatorio
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Curso Técnico em Enfermagem COREN MG atualizado			

Avaliação Prática Simulada para CONDUTOR SOCORRISTA – Clínico		
Item	**Descrição das habilidades avaliadas**	**Valor**
01	Biossegurança e segurança de cena	30
02	Abordagem inicial, identificação de agravo a saúde	
03	Habilidades no auxilio em situações de emergência	
04	Habilidades em compressões torácicas	
05	Habilidades em ventilação (bolsa valva-máscara)	
06	Habilidades em utilização do DEA	
07	Habilidades nos procedimentos de desobstrução de vias aéreas por corpo estranho	
08	Habilidades nos cuidados do paciente pós PCR	
09	Reconhecimento do material básico para atendimento	
10	Agilidade e raciocínio	
11	Trabalho em equipe	

Avaliação Prática Simulada para CONDUTOR SOCORRISTA – Trauma		
Item	**Descrição das habilidades avaliadas**	**Valor**
01	Biossegurança e segurança de cena	30
02	Regras de sinalização de trânsito e posicionamento de veículo	
03	Abordagem inicial ao politraumatizado	
04	Abertura de vias aéreas e controle de coluna cervical	
05	Retirada de capacete	
06	Aplicação de colar cervical	
07	Rolamentos	
08	Pranchamentos	
09	Imobilização de fraturas	
10	Controle de hemorragias	
11	Agilidade e raciocínio	
12	Trabalho em equipe	

PARA FUNÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Avaliação prática Simulada para TÉCNICO DE ENFERMAGEM – Trauma		
Item	**Descrição das habilidades avaliadas**	Valor
01	Biossegurança e segurança de cena	30
02	Abordagem inicial	
03	Avaliação primária e secundária	
04	Suporte Básico de Vida	
05	Manuseio de dispositivos de oxigenoterapia	
06	Desobstrução de vias aéreas por corpo estranho	
07	Utilização de desfibrilador externo automático	
08	Cuidados pós ressuscitação	
09	Acesso venoso periférico com gelco	
10	Agilidade e raciocínio	

Avaliação prática Simulada para TÉCNICO DE ENFERMAGEM – Clínico (adulto e pediátrico)		
Item	**Descrição das habilidades avaliadas**	**Valor**
01	Biossegurança e segurança de cena	30
02	Abordagem inicial	
03	Avaliação primária e secundária	
04	Suporte Básico de Vida	
05	Manuseio de dispositivos de oxigenoterapia	
06	Desobstrução de vias aéreas por corpo estranho	
07	Utilização de desfibrilador externo automático e	
08	Cuidados pós ressuscitação	
09	Acesso venoso periférico com gelco	
10	Agilidade e raciocínio	
11	Trabalho em equipe	

ANEXO II
Dos cargos/Vagas e remuneração

Cargos	Requisitos	Base	Vaga	Remuneração	Jornada de trabalho
Condutor Socorrista	a) Nível Médio completo, Carteira Nacional de Habilitação Categoria D ou superior; b) Tempo de no mínimo 06 (seis) meses de habilitação na categoria D ou superior em atividade remunerada.	CHAPADA DO NORTE	1	R$ 1.333,97 (REGIME CLT + Insalubridade de 20% sobre o sal.minimo + TICKET + 50% plano de saúde contratado pelo CISNORJE	**40h semanais em regime de plantao 12 x 36**
		CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	5		
		FELISBURGO	4		
		ARAÇUAI	2		
		JOSE GONÇALVES De MINAS	1		
		LADAINHA	1		
		Teofilo Otoni	1		
Técnico de Enfermagem	a) Curso Técnico de Enfermagem, concluído em instituição reconhecida pelo MEC e registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN MG atualizado)	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	6	R$ 1.423,76 REGIME CLT +Insalubridade de 20% sobre o sal.minimo+ TICKET + 50% plano de saúde contratado pelo CISNORJE	**30h semanais em regime de plantao**

ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA FUNÇÃO DE CONDUTOR SOCORRISTA E TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NORMAS DO SAMU:

- Portaria nº 2.048, de 05 de novembro de 2002. Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência.
- Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012. Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências.
- Manual de Capacitação do SAMU de Minas Gerais.
- 3. BRASIL. Portaria MS/GM 1.863, de 29 de setembro de 2003.
- 4. BRASIL. Portaria MS/GM 1.864, de 29 de setembro de 2003.
- 5. BRASIL. Decreto 7.508 de 28/06/2011. Regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990.
- Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS.
- A regulação médica das urgências e emergências: atribuições da regulação médica das urgências e emergências - técnicas e gestoras.
- Atendimento Pré-Hospitalar Móvel: definições e regulamentação atual.
- Definição dos veículos de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel.
- Rede de Urgência e Emergência

REFERÊNCIAS

1. BRASIL. Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002. Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt2048_05_11_2002.html .

2. BRASIL. Portaria Federal nº 1.010/GM/MS 21 de maio de 2012. Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências. Disponível em: < http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt1010_21_05_2012.html >.

3. MINAS GERAIS. Manual de Capacitação SAMU. Disponível em: < https://pt.scribd.com/doc/16786317/Apostila-do-SAMU-de-Minas-Gerais >.

4. BRASIL. Portaria MS/GM 1.863, de 29 de setembro de 2003. Política Nacional de Atenção as Urgências. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nac_urgencias.pdf

5. BRAIL. BRASIL. Portaria MS/GM 1.864, de 29 de setembro de 2003. Institui o componente pré- hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2003/prt1864_29_09_2003.html>.

6. BRASIL. Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS. Disponível: < http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1600_07_07_2011.html>.

7. BRASIL. Portaria Federal nº 1.010/GM/MS 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências. Disponível em: < http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt1010_21_05_2012.html>.

8. MINAS GERAIS. RESOLUÇÃO SES Nº 2.607, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010. Aprova as normas gerais para implantação das Redes Regionais de Urgência e Emergência no Estado de Minas Gerais. Disponível: < http://www.saude.mg.gov.br/index.php?option=com_gmg&controller=document&id=6322

PORTUGUÊS:

Para as funções de Condutor Socorrista e Técnico de Enfermagem: Ortografia. Divisão silábica: separação e partição de silabas. Acentuação gráfica. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Classe de palavras(classes gramaticais). Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Tempos e modos do verbo. Crase. Frase e Oração. Tipos de sujeito. Sinônimos e antônimos. Interpretação de texto. Sufixos e Prefixos. Tipos de predicado. Pronomes de Tratamento. Vozes do verbo. Flexão nominal e verbal. Pontuação.

REFERÊNCIAS

1. CEGALLA, D. P. Novíssima gramática da língua portuguesa. 48.ed. revisada. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2009.

2. CEREJA, W. R.; MAGALHÃES, T. C. Português Linguagens Volumes I, 2 e 3. São Paulo: Editora Saraiva, 2013
3. MARCUSCHI, L. A. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2008

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS CONDUTOR:
● Legislação de Trânsito
● Direção Defensiva
● Sinalização de Trânsito
● Regras de Circulação e Conduta em veículos
● Mecânica e manutenção preventiva de veículos
● Procedimentos de atendimento de vítimas em pista de rolamento
● Movimentação de vítimas
● Suporte Básico de Vida
● Atendimento Básico ao Politraumatizado
● Primeiros Socorros

REFERÊNCIAS

1. BRASIL. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 24 set. 1997. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9503.htm>.

2. DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN. Direção defensiva: Trânsito seguro é um direito de todos. Brasília: DENATRAN, 2005. Disponível em: <http://www.vias-seguras.com/documentacao/arquivos/denatran_manual_de_direcao_defensiva_maio_2005>.

3. DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN. Manual de Sinalização do DENATRAN. Disponível: < http://www.vias- seguras.com/documentacao/documentos_temas_o_a_z/doc_sinalizacao_e_seguranca_do_transito/manual_brasileiro_de_sinalizacao_de_transito_volume_iv>. Acesso em: 09 fev. 2018.

4. KITT ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU; Ética e Humanização no Atendimento Pré-Hospitalar; Avaliação de cena e abordagem da vítima. In: Curso de atendimento em emergência pré-hospitalar móvel. 2010. p. 10-18; p. 35-47; p. 71-87. Apostila de Primeiros Socorros. Disponível em: <https://pt.slideshare.net/criisdiias/apostila-de-primeiros-socorros>. Acesso em: 09 fev. 2018.

5. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção à Saúde. Protocolos de Suporte Básico de Vida. Serviço de Atendimento Móvel de urgência – SAMU. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: < http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/outubro/26/livro-basico-2016.pdf>. Acesso em: 09 fev. 2018.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PARA FUNÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

- Legislação do exercício profissional de enfermagem.
- Código de Ética em Enfermagem.
- Atendimento Pré-Hospitalar e Hospitalar do Politraumatizado: identificação das prioridades terapêuticas. Epidemiologia do trauma. Histórias do trauma. Avaliação do coma.
- Fundamentos básicos: mediadores humorais, resposta celular e alterações metabólicas no trauma, hipovolemia e sepses.
- Considerações farmacológicas no choque.
- Choque hipovolêmico e ressuscitação hidroeletrolítica.
- Transfusão de sangue no trauma.
- Alteração da coagulação.
- Prevenção do trauma.
- Biomecânica do trauma.
- Primeiro atendimento: Avaliação Primária e Secundária.
- Manejo das vias aéreas no paciente politraumatizado.
- Trauma torácico
- Trauma abdominal.
- Trauma crânio-encefálico.
- Trauma de coluna.
- Trauma musculoesquelético.
- Agentes físico-químicos e trauma.
- Trauma na criança.
- Trauma no idoso.
- Trauma com múltiplas vítimas: triagem e prioridade de atendimento e transporte.
- Gravidez e trauma.
- Trauma de face e pescoço.
- Trauma de pelve.
- Distúrbios metabólicos e Atendimento Pré-Hospitalar: diabete mellitus, distúrbios acidobásicos, doenças da tireoide.
- Doenças do sistema digestório e Atendimento Pré-Hospitalar: sintomas mais comuns, doenças do esôfago, hemorragia digestiva, doença péptica, pancreatite aguda e crônica, doenças biliares, hepatites e neoplasias.
- Doenças cardiovasculares e Atendimento Pré-Hospitalar: sintomas mais comuns, insuficiência cardíaca, arritmias, cardiopatia isquêmica, hipertensão arterial sistêmica.
- Doenças respiratórias e Atendimento Pré-Hospitalar: infecção respiratória, asma brônquica, DBPOC, insuficiência respiratória, carcinoma brônquico, tuberculose.
- Doenças do sistema urinário e Atendimento Pré-Hospitalar: infecção urinária, insuficiência renal aguda e crônica, litíase reno-ureteral.
- Doenças neurológicas e Atendimento Pré-Hospitalar: acidente vascular cerebral, miningoencefalite, demência, coma - Escala de Glasgow.
- Doenças psiquiátricas e Atendimento Pré-Hospitalar: depressão, ansiedade, dependências químicas.

Referências Bibliográficas

1. RESOLUÇÃO COFEN Nº 375/2011: Dispõe sobre a presença do Enfermeiro no Atendimento Pré- hospitalar e Inter-hospitalar, em situação de risco conhecido ou desconhecido.

2. RESOLUÇÃO COFEN Nº 311/2007: Código de ética dos profissionais de enfermagem

3. AHA (American Heart Association) - Guidelines PCR 2015 – Destaque das diretrizes da American Heart Association 2015 para RCP (Reanimação Cardiopulmonar).

4. BRASIL. Assistência Segura: uma reflexão teórica aplicada a prática. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. 2013. Disponível em: http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/images/documentos/livros/Livro1- Assistencia_Segura.pdf . Acesso em 09/02/2018.

5. BRASIL. Critérios Diagnósticos de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. Agência nacional de vigilância Sanitária. 2013. Disponível em: http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/images/documentos/livros/Livro2- CriteriosDiagnosticosIRASaude.pdf. Acesso em 09/02/2018.

1. BRASIL. Protocolo pré-hospitalar do SAMU – Básico – Ministério da Saúde. Disponível em: <http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/outubro/26/livro-basico-2016.pdf>. Acesso em 09/02/2018.

2. PHTLS. Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado: básico e avançado / Comitê do PHTLS da *National Association of Emergency Madical Technicians* (NAEMT) em colaboração com o colégio americano de Cirurgiões. 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

3. SMELTZER, Suzanne C. et al. Tratado de enfermagem médico-cirúrgica. Rio de Janeiro, Editora Guanabara Koogan, 2005. 10ª Ed. 4v.

– ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS

CONDUTOR SOCORRISTA

Atribuições:

● Conduzir veículos de Unidades de Suporte Básico – USB e Unidades de Suporte Avançado – USA, destinados ao atendimento, remoção e transporte de pacientes, conforme designação da regulação médica, para prestação de socorro às vítimas de trauma e atendimentos clínicos.
● Manter e dirigir as unidades moveis do serviços com zelo, segurança e direção defensiva, respeitando as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, bem como as normas específicas para trânsito de ambulâncias, para adequada utilização do recurso e qualidade nos atendimentos.
● Manter contato com a Central de Regulação Médica, via rádio ou telefone, para alinhamento de orientações e obtenção da qualidade nos atendimentos.
● Conhecer integralmente a funcionalidade e tipos de materiais que compõem as USB's e USA's,.
● Atuar junto às equipes de saúde nos gestos básicos de suporte à vida, nas imobilizações e transporte de vítimas, nas medidas de reanimação cardiorrespiratória básica e demais procedimentos básicos concernentes ao Protocolo de Suporte Básico e Avançado de Vida, para o adequado auxílio na assistência aos pacientes.
● Realizar procedimento de manutenção básica de vida até a chegada da equipe completa do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, quando identificada a necessidade, para diminuir lesões e possíveis agravamentos do estado de saúde do paciente.
● Realizar transporte de pacientes em macas, pranchas e similares, segundo técnicas específicas, do local da ocorrência para o interior dos veículos de resgate e desses para os hospitais, para auxiliar no salvamento do paciente.
● Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes à sua função, frequentando cursos de

1

atualização e aperfeiçoamento ofertados pelo Núcleo de Educação Permanente – NEP ou demais centros de formação, para melhor desempenho no atendimento de urgência e emergência à população.
- Participar anualmente do Programa de Re-certificação anual do serviço realizado pelo NEP.
- Realizar atividades de ensino e avaliações mediadas pela plataforma de educação a distância.
- Atuar na troca imediata das unidades móveis, caso venham a apresentar pane mecânica, elétrica ou demais formas de inoperância, auxiliando na montagem e na desmontagem dos veículos de urgência e emergência, para a disponibilização rápida dos serviços ao público.
- Realizar vistoria das USB's e USA's sob sua responsabilidade, no início do plantão, identificando, por meio de check-list, itens de manutenção básica como níveis de combustível, óleo, água, fluídos, calibragem e condição de uso dos pneus, sistemas de ignição, sistemas de transmissão, luzes de sinalização e sirenes e demais possíveis avarias que comprometam a segurança e o adequado funcionamento, para uma atuação preventiva e diminuição de manutenções corretivas.
- Auxiliar a equipe médica e de enfermagem no preenchimento do check-list de todos os materiais e equipamentos das USB's e USA's na entrada do plantão, anotando em formulário próprio, para a identificação do nível de adequação.
- Contatar o "Operador de Tráfego", informando-o, no início do plantão, os profissionais que comporão a equipe técnica de saúde no turno de trabalho.
- Contatar a Central de Regulação Médica, via sistema, informando todo o deslocamento do veículo de urgência e emergência por meio de códigos J.
- Responsabilizar-se pelo atendimento aos itens de manutenção básica possíveis de regularização imediata e direcionar à Coordenação de Frota itens que requerem atendimento específico de manutenção profissional.
- Registrar em livro toda e quaisquer intercorrências que destoem da natureza regular do serviço, do funcionamento adequado da base de lotação e do atendimento ao público, para posterior conhecimento e devidas providências.

- Realizar a limpeza do veículo de urgência e auxiliar na limpeza dos materiais e equipamentos, de acordo com protocolos estabelecidos, na base de origem, para assepsia dos materiais e manutenção.
- Zelar pela limpeza das viaturas, interna e externamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança durante o plantão, deixando a viatura pronta para atendimento.
- Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo bom uso, para um melhor aproveitamento dos bens e maior durabilidade.
- Conhecer a malha viária local e rede de hospitais na região de abrangência do CISNORJE, para melhor desempenho de tempo resposta no atendimento a pacientes que aguardam o serviço de urgência e emergência.
- Utilizar adequadamente mapas geográficos digitais, Sistema de Posicionamento Global – GPS e/ou mapas impressos, para facilitação do deslocamento de forma rápida do veículo de urgência ao local de atendimento.
- Portar a Carteira Nacional de Habilitação – CNH durante a jornada de trabalho, estando essa em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, para continuidade da atuação profissional.
- Submeter-se a testes toxicológicos e ao etilômetro, sempre quando solicitado ou sorteado, para a garantia da integridade física e psicológica da equipe, pacientes e sociedade.
- Apresentar-se no horário à base estabelecida pela Coordenação, uniformizado e fazendo o adequado uso dos Equipamentos Individuais de Proteção – EPI's, bem como apresentando assepsia pessoal, para que integre adequadamente à equipe de trabalho.

Atribuições do tecnico de enfermagem

:

- Atuar na unidade de suporte básico de vida, desempenhando ações de complexidade técnica, no âmbito dos conhecimentos obtidos na formação técnica de Enfermagem, para o atendimento pré- hospitalar móvel de urgência e emergência.
- Integrar as equipes das Unidades de Suporte Básico – USB's, destinadas ao atendimento, remoção e transporte de pacientes, conforme designação da regulação médica, para prestação de socorro às vítimas de trauma e atendimentos clínicos.
- Ser responsável pelo correto preenchimento de todas as informações possíveis da ficha de Atendimento Pré-Hospitalar – FAPH.
- Cumprir as deliberações dos médicos intervencionistas e reguladores, executando todas as orientações das prescrições médicas direta ou por telemedicina, para a realização dos adequados procedimentos no atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência.
- Executar ações de atendimento, seguindo protocolos estabelecidos pelo SAMU Macro Nordeste Jequitinhonha, devendo contatar o médico regulador no transcorrer do atendimento e notificando-o sobre as circunstâncias da ocorrência e evolução do quadro de saúde do paciente, para o recebimento de orientações sobre condutas e encaminhamentos.
- Acompanhar e/ou realizar o adequado funcionamento, uso, limpeza, desinfecção, acondicionamento e manutenção dos equipamentos de forma sistematizada, conforme manual de normas e procedimentos do equipamento e/ou emitidos pelas

Coordenações do SAMU Macro Nordeste Jequitinhonha, observando sempre a organização do expurgo e áreas afins.

- Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos da unidade, assumindo, juntamente com o condutor socorrista a responsabilidade pelos mesmos durante seu turno de trabalho.
- Tratar de forma respeitosa Coordenações, Enfermeiros, Médicos, Técnicos em Enfermagem, Condutores Socorristas, demais profissionais do Consórcio, profissionais das unidades de saúde,

acompanhantes e, sobretudo, os pacientes.

- Prestar cuidados de enfermagem de média complexidade aos pacientes com risco de morte conhecidos ou não, que exijam conhecimentos científicos adequados e a tomada de decisões imediatas e com orientação do médico regulador.
- Prestar a assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém-nato.
- Manter uma conduta pessoal e profissional de acordo com a sua função, com a Entidade pela qual trabalha e com o Código de Ética de Enfermagem.
- Realizar partos súbitos de evolução natural sem apresentação de distócia.
- Promover controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes a sua profissão, obedecendo à Lei do Exercício Profissional e ao Código de Ética de Enfermagem.
- Controlar o uso de psicotrópicos e entorpecentes nas USB's e solicitar reposição de acordo com os protocolos estabelecidos.
- Controlar os materiais esterilizados e de consumo, bem como os medicamentos e soros, reposição ou troca quando necessário, de acordo com protocolos estabelecidos, para manutenção da disponibilidade das USB's em atendimento à população.
- Realizar check-list diário no início de cada plantão e após atendimento dos materiais, equipamentos e medicamentos da Unidade Móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo as mochilas de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia.
- Manter as USB's e a Base Operacional em condições de operacionalidade, provendo de materiais e recursos necessários, para a garantia do bom funcionamento e atendimento das ocorrências.
- Comunicar à Central de Regulação Médica as condições de operacionalidade das USB's, para a tomada das devidas providências.
- Conhecer a rede de hospitais na região de abrangência do Consórcio para melhor desempenho de tempo resposta no atendimento a pacientes que aguardam o serviço de urgência e emergência.
- Direcionar o paciente ao hospital designado pelo médico regulador, realizando procedimentos de saúde necessários durante o translado, para assegurar a devida recuperação, acompanhando diretamente o paciente no salão da ambulância.
- Realizar manobras de extração manual de vítima; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação.
- Formalizar a necessidade da permanência de materiais juntamente com o paciente nas unidades de saúde, por meio do preenchimento da ficha de Cautela de Materiais, para posterior comunicação à Central de Regulação Médica e recuperação dos materiais.
- Repor sempre todos os materiais e equipamentos da USB.
- Manter contato com a Central de Regulação Médica, via sistema Vsky, para alinhamento de orientações e melhores resultados na qualidade nos atendimentos.
- Conhecer integralmente a funcionalidade e tipos de materiais que compõem as USB's, para melhor utilização de seus recursos em prol da qualidade dos atendimentos realizados e adequado auxílio às equipes de saúde.
- Atuar junto às equipes de saúde nos procedimentos de suporte à vida, nas imobilizações e transporte de vítimas, nas medidas de reanimação cardiorrespiratória básica e demais procedimentos básicos concernentes ao Protocolo de Suporte Básico, para o adequado auxílio na assistência aos pacientes.
- Realizar transporte de pacientes em macas, pranchas e similares, segundo técnicas específicas, do local da ocorrência para o interior dos veículos de resgate e destes para os hospitais, para auxiliar no salvamento do paciente.
- Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes à sua função, frequentando cursos de atualização e aperfeiçoamento ofertados pelo Núcleo de Educação Permanente – NEP ou demais centros de formação, para melhor desempenho no atendimento de urgência e emergência à população.
- Participar anualmente do Programa de Re-certificação anual do serviço, realizado pelo NEP.
- Realizar atividades de ensino e avaliações mediadas pela plataforma de educação a distância.
- Manter atualizado e apresentar no setor competente o registro profissional no COREN, com jurisdição na área onde ocorra o exercício, bem como as certificações periódicas, para a manutenção da habilitação profissional.
- Participar das Comissões de Ética de Enfermagem de acordo com obrigatoriedade do COREN MG, bem como das Comissões de Ética Internas do Consórcio, quando necessário, para a devida contribuição social e ética dos aspectos comportamentais e técnicos da profissão.

- Atuar na troca imediata das unidades móveis, caso venham a apresentar pane mecânica, elétrica ou demais formas de inoperância, auxiliando na montagem e na desmontagem dos veículos de urgência e emergência, para a disponibilização rápida dos serviços ao público.
- Contatar o "Radio Operador", informando-o, no início do plantão, os profissionais que comporão a equipe técnica de saúde no turno de trabalho.
- Registrar em livro toda e quaisquer intercorrências que destoem da natureza regular do serviço, do funcionamento adequado da base de lotação e do atendimento ao público, para posterior conhecimento e devidas providências.
- Realizar a limpeza dos materiais e equipamentos, de acordo com protocolos estabelecidos, na base de origem, para imediata utilização dos mesmos.
- Zelar pela limpeza dos veículos, internamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança, durante o plantão deixando o veículo pronto para atendimento.
- Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo bom uso, para um melhor aproveitamento dos bens e maior durabilidade.
- Apresentar-se à base no horário estabelecido pela Coordenação, conforme escala de serviço definida, uniformizado e fazendo o adequado uso dos Equipamentos Individuais de Proteção – EPI's, bem como apresentando assepsia pessoal, para que integre adequadamente à equipe de trabalho.
- Registrar seus horários de trabalho no ponto eletrônico, bem como justificar inconsistências quando necessário, de acordo com os procedimentos internos estabelecidos, para a adequada apuração das horas trabalhadas e definição de valores a serem pagos a título de remuneração.
- Cumprir sua escala de serviço pré-determinada pela Coordenação e manter-se no local de trabalho até que haja a devida substituição, para a manutenção da prestação dos serviços ao público.
- Cumprir as trocas de plantão acordadas, conforme normas e procedimentos estabelecidos, sem que haja implicações negativas no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência ao público.
- Atender com proficiência o que lhe for delegado dentro das funções de Técnico de Enfermagem, para manutenção da harmonia e da tranquilidade necessárias ao ambiente de trabalho.
- Participar das reuniões convocadas pela coordenação ou direção, sempre que necessário, para integração às normas e aos procedimentos institucionais e do setor.
- Apresentar pertences do paciente na unidade destino – hospital, na presença de uma testemunha e identificando o receptor pelo nome e cargo, para o devido registro e repasse aos familiares.
- Reconhecer situações de risco e solicitar auxílio à regulação utilizando os código J, via rádio ou telefone, descrevendo de forma clara e precisa a situação no local da ocorrência, para que receba as devidas orientações e o adequado suporte.
- Informar a Central de Regulação Médica eventuais intercorrências (acidentes, mecânicos, pane mecânica e/ou elétrica, solicitação de apoio de militares em áreas de risco e outros), descrevendo de forma clara e precisa a situação ocorrida, para que sejam tomadas as providências cabíveis.
- Ser fiel aos interesses do serviço público, não denegrindo-o, dilapidando-o ou conspirando

contra o mesmo, a fim de auxiliar na construção de um serviço íntegro e confiável para a sociedade.

- Respeitar o regimento interno e atos da presidência e da secretaria executiva do Consórcio, bem como normas e procedimentos internos de natureza administrativa e da assistência.
- Realizar demais atividades correlatas ao cargo e/ou por determinação do seu superior imediato.

EDITAL N.º 003/2021

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO			
RG		CPF	
TELEFONE	( )	( )	
ENDEREÇO			
CIDADE		CEP	
e-mail			
Cargo pretendido	( )Técnico Enfermagem	( ) Condutor	
Base pretendida			

Declaro que tenho pleno conhecimento das condições exigidas pelo cargo e de dos termos do Edital 003/202021 e que concordo com todas as disposições.

_____

_ Assinatura do(a) Candidato(a)

.....

PROTOCOLO DE ENTREGA DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 003/2021			
Nome:			
Cargo Pretendido:			
Base pretendida:			
Recebido por:		**Data:**	

Dos cargos/Vagas e remuneração

Cargos	Requisitos	Base	Vaga	Remuneração	Jornada de trabalho
Condutor Socorrista	a) Nível Médio completo, Carteira Nacional de Habilitação Categoria D ou superior; b) Tempo de no mínimo 06 (seis) meses de habilitação na categoria D ou superior em atividade remunerada.	CHAPADA DO NORTE	1	R$ 1.333,97 (REGIME CLT + Insalubridade de 20% sobre o sal.minimo + TICKET + 50% plano de saúde contratado pelo CISNORJE	**40h semanais em regime de plantao 12 x 36**
		CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	5		
		FELISBURGO	4		
		ARAÇUAI	2		
		JOSE GONÇALVES De MINAS	1		
		LADAINHA	1		
		Teofilo Otoni	1		
Técnico de Enfermagem	a) Curso Técnico de Enfermagem, concluído em instituição reconhecida pelo MEC e registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN MG atualizado)	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	6	R$ 1.423,76 REGIME CLT +Insalubridade de 20% sobre o sal.minimo+ TICKET + 50% plano de saúde contratado pelo CISNORJE	**30h semanais em regime de plantao**